



LEI Nº 840/01

"Altera o nome da CRECHE MUNICIPAL IRMÃ AMPARO e dá outras providências correlatas".

Eu, Deodato Costa Póvoa, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o nome da Creche Municipal Irmã Amparo para **"CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL IRMÃ AMPARO"**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2001.

Deodato Costa Póvoa
Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal